



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2026 Processo nº 011/2026

Com base no art. nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Pedregulho**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.480.115/0001-20, com sede na Rua Joaquim Ferreira coelho n.º 525, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14.470-000, Telefone: (016) 31712380 e (16) 3171148, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação de propostas e documentação:	Dia 27/02/2026, às 08:00 horas.
Referencias de horário:	Horário de Brasília/DF
Endereço para envio de documentação:	orcamentos@camarapedregulho.sp.gov.br

1.0 – Do objeto:

1.1 Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados em vender itens para pintura interna e externa da Câmara municipal de Pedregulho/SP.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

1.2.3 – Anexo III – Minuta de Contrato;

1.3 Da Justificativa: O presente termo justifica-se face a necessidade de adquirir tinta e material de pintura para a conservação da Câmara Municipal de Pedregulho/SP.

2.0 – Dos recursos orçamentários:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na classificação abaixo: a) Câmara Municipal – Outras Despesas Correntes –Funcional Programática:

Ficha 004 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Sub elemento 3.3.90.30.24.001 – Material para manutenção de bens imóveis.

Saldo: R\$ 57.128,70.

3.0 – Do prazo e valor da contratação:

Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 525 — Centro — Pedregulho — SP

Telefone: (16) 3171-2380 - (16) 3171-1481

e-mail: camarapedregulho@camarapedregulho.sp.gov.br — www.camarapedregulho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

3.1 – A contratação será realizada até 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3.2 - O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 25.960,13 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e treze centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

3.3. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

3.4. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

4.0 – Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação:

4.1. O presente aviso ficará aberto por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser encaminhados no e-mail: **orcamentos@camarapedregulho.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/02/2026 às 08:00h.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Regularidade para com os débitos do Município Sede da Empresa (CR Municipal);

4.2.6 Prova de regularidade perante ao FGTS;

4.2.7 Prova de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes da proponente (RG);

4.2.9 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.3 Proposta de Preços/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – Do pagamento:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – Das penalidades:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – Das disposições gerais:

7.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Pedregulho-SP, 23 de fevereiro de 2026.

Leonardo Coelho de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo I

Termo de Referência

1. Do objeto:

1.1. Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados em vender itens para pintura interna e externa da Câmara municipal de Pedregulho/SP, para atendimento das necessidades desta Casa de Leis, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo.

2. Da justificativa:

2.1. O objeto do presente termo justifica-se face a necessidade de comprar tinta e material para à pintura da parte interna e externa da Câmara municipal de Pedregulho/SP.

2.2. O Chefe do Legislativo tem se preocupado em desempenhar seu papel constitucional com a máxima transparência de seus atos, a Câmara Municipal de Pedregulho com uma estrutura organizacional e administrativa que dá suporte aos trabalhos de seus membros políticos, necessita de um ambiente adequada para que os funcionários e vereadores exerçam as suas atividades.

2.3. Resta inconteste a necessidade de adquirir tinta e material de pintura para dar manutenção nas dependências da Casa de Leis.

3. Da especificação e valor:

3.1. Propõe-se a contratação de empresa para venda de itens para pintura interna e externa da Câmara municipal de Pedregulho/SP., de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência em anexo.

3.2. Compete a empresa contratada: A prestação de serviço conforme descrito em anexo.

3.3. Os valores para a aquisição dos objetos do presente procedimento serão:-

Item	Descritivo		Unid.	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
01	Aguarrás	Solvente mineral incolor de alta qualidade, indicado para diluir esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos alquídicos, além de limpar ferramentas. Composta por hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, proporciona um acabamento uniforme, melhora a fluidez da tinta e evaporação média. Cor:	galão 5L	06	99,00	594,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		Incolor e límpido. Composição Química: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos. Destilados de petróleo (querosene) tratados com hidrogênio. Livre de benzeno e clorados. Obs.: Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.				
02	Argamassa	Produto industrializado, pronto para o uso (necessitando apenas de água), amplamente utilizado na construção civil para o assentamento de revestimentos, como cerâmicas e porcelanatos, ou para regularização de superfícies. Composição e descrição determinadas pela norma NBR 14081. Base: Cimento Portland (geralmente cinza), areia de quartzo com granulometria selecionada (fina/média) e aditivos químicos especiais. Aditivos químicos não tóxicos que melhoram a aderência, retenção de água e trabalhabilidade. Rendimento: Um saco de 20kg rende, em média, de 3 a 4 m² em aplicações de camada única, mas esse valor varia conforme o tamanho da peça e a ferramenta utilizada (desempenadeira). Obs.: Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Votomassa, Quartizolit ou de qualidade superior.	sacos 20kg	03	12,33	37,00
03	Esmalte base água na cor amarela	Produto industrializado à Base de Água, formulada com resina de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, água, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, aditivos (glicóis, espessantes), tensoativos,	galão 3,5L	02	129,90	259,80



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		fungicida e bactericida. Essa composição dispensa solventes agressivos, não amarela, baixo odor, secagem rápida (30 min ao toque, 2h entre demãos), e alto rendimento. Obs.: Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.				
04	Esmalte base água na cor azul	Produto industrializado à base de água, formulada com resina de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, água, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, aditivos (glicóis, espessantes), tensoativos, fungicida e bactericida. Essa composição dispensa solventes agressivos, não amarela, baixo odor, secagem rápida (30 min ao toque, 2h entre demãos), e alto rendimento. Obs.: Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	galão 3,5L	02	129,90	259,80
05	Esmalte sintético	Produto industrializado à base de resina alquídica, óleo vegetal , pigmentos inorgânicos/orgânicos, cargas minerais, secantes organometálicos e solventes (aguarrás/hidrocarbonetos). Essa composição à base de solvente garante alta resistência, secagem rápida e aderência em superfícies de madeira, ferro, alumínio, galvanizados e PVC, sendo solúvel em aguarrás, com secagem ao toque em cerca de 2 horas e secagem final em 5 horas. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	galão 3,6 L	14	117,00	1638,00
06	Fita automotiva verde	Fita do tipo adesivo técnico de alta performance, composto	unid.	10	14,00	140,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		por papel crepe tratado e adesivo de borracha, ideal para mascaramento em funilaria, repintura e estética veicular. Resistente a altas temperaturas (até 120°C - 140°C) e raios UV, ela oferece contorno fácil, aderência, remoção limpa, sem deixar resíduos de cola ou despedaçar. Tamanho mínimo 18mm. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo 3M , Adelbras , Adere , Tekbod . ou de qualidade superior.				
07	Fita crepe larga	Fita do tipo adesivo altamente versátil e de fácil uso, adequada para uma ampla gama de aplicações domésticas, industriais e comerciais. Composta por um suporte de papel crepado, ela oferece flexibilidade e facilidade de rasgamento à mão. Tamanho mínimo 48mm. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo 3M (Scotch), Adere , Tesa , Atlas e Tigre ou de qualidade superior.	rolos	30	11,00	330,00
08	Fita crepe média	Fita do tipo adesivo altamente versátil e de fácil uso, adequada para uma ampla gama de aplicações domésticas, industriais e comerciais. Composta por um suporte de papel crepado, ela oferece flexibilidade e facilidade de rasgamento à mão. Tamanho mínimo 24mm. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo 3M (Scotch), Adere , Tesa , Atlas e Tigre ou de qualidade superior.	rolos	20	5,25	105,00
09	Fundo preparador	Solução incolor à base d'água, desenvolvida para selar e uniformizar superfícies porosas ou	balde 18L	06	79,90	479,40



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		desagregadas (reboco fraco, gesso, concreto, caiadas). Sua principal função é aglutinar partículas soltas, garantindo alta aderência para tintas e massas, evitando descascamentos e bolhas, sendo ideal para ambientes internos e externos, pois, atua como um "colante" profissional que garante a integridade da parede antes da aplicação de massa ou tinta, sendo superior ao selador acrílico convencional. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.				
10	Lã anti respingo	Rolo produzido em lã sintética (poliéster ou nylon) de baixa altura medindo no mínimo 9mm e no máximo 10mm, projetada para minimizar respingos e gotejamentos durante a aplicação. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Tigre, Atlas, Condor e Compel ou de qualidade superior.	rolos	05	9,99	49,95
11	Tinta latex branco para laje	Tinta PVA de alta qualidade, para paredes e tetos em ambientes internos, com excelente cobertura, baixo respingamento, acabamento fosco aveludado que disfarça imperfeições, de aplicação com rolo, pincel ou pistola, com secagem geralmente ao toque em 30 minutos a 2 horas, com secagem final em 12 horas. Alto rendimento, podendo cobrir até 338 m ² por demão em latas de 18L. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	Lata 18L	08	281,60	2252,80
12	Tinta latex branco para paredes internas	Tinta PVA de alta qualidade, para paredes e tetos em ambientes internos, com excelente cobertura, baixo respingamento, acabamento	Lata 18L	10	249,00	2490,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		fosco aveludado que disfarça imperfeições, de aplicação com rolo, pincel ou pistola, com secagem geralmente ao toque em 30 minutos a 2 horas, com secagem final em 12 horas. Alto rendimento, podendo cobrir até 338 m ² por demão em latas de 18L. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.				
13	Tinta latex para paredes externas	Tinta acrílica de maior resistência, formulada à base de água e possui componentes específicos para suportar intempéries (sol, chuva, umidade). Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	Lata 18L	18	299,90	5398,20
14	Tinta emborrachada para paredes externas	Tinta emborrachada , com alto desempenho, formulado para impermeabilizar e proteger paredes externas. Possui película elástica que acompanha a movimentação da estrutura, cobrindo microfissuras e prevenindo novas trincas. Com acabamento fosco, proteção contra a penetração de água de chuva e umidade. Secagem ao toque de 1 a 2 horas. Entre demãos: 4 horas. Final: 12 horas. Pode ser diluída em água potável, em até no máximo 20%. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	Lata 18L	18	379,00	6822,00
15	Lixa de água nº 150	Ferramenta abrasiva de grão grosso, desbaste pesado e inicial, para uso com água, projetada para remover grandes quantidades de material e nivelar superfícies duras. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo 3M, Norton, Carborundum, W	unid.	50	2,88	144,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		urth (WMax), Klingspor, Indasa, Mirka e Condor ou de qualidade superior.				
16	Lixa ferro nº 150	Ferramenta abrasiva de grão grosso, para desbaste agressivo, remoção de materiais pesados e preparação de superfícies metálicas. Possui alto poder de corte e resistência, ideal para remover ferrugem, tintas velhas e nivelar imperfeições em metais. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo 3M, Norton, Alcar, Bosch, Vonder, ou de qualidade superior.	unid.	50	2,50	125,00
17	Lona preta grossa	Lona plástica de polietileno de baixa densidade (PEBD), com espessura entre 100 a 200 micras, de alta resistência e impermeabilidade.	metro	200	2,49	498,00
18	Massa acrílica	Revestimento de alta resistência, composto por resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Secagem ao toque: 1 hora, entre demãos: 3 horas, final: 4 horas. Produto indicado para áreas externas. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	Lata 18L	08	59,99	479,92
19	Massa corrida	Revestimento de alta resistência (PVA), produto à base de água, formulado com resina acrílica estirenada, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos. Indicado exclusivamente para áreas internas. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	Lata 18L	04	49,90	199,60
20	Palha de aço nº 1	Abrasivo de limpeza profissional e doméstica, composto por fios de aço carbono entrelaçados. Indicada para limpezas pesadas, remoção de	unid.	05 unid.	2,20	11,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		ferrugem, excesso de tinta, gesso, verniz e polimento de superfícies como madeira, metais e piso. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Atlas, Santana e Vieira ou de qualidade superior.				
21	Papel para empapelar	Bobina de papel kraft, semi kraft, pardo ou de mascaramento, material versátil projetado para proteção, forração e embalagem. Bobinas de no mínimo 60cm, deve ser resistente e impermeável. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Imprimax e Alltak ou de qualidade superior.	rolos	05 rolos	31,00	155,00
22	Pincéis 1,5 polegadas	Pincel ou trincha e 1,5 polegadas (aproximadamente 3,8 cm) é uma ferramenta versátil, possui cerdas sintéticas (tipo Gris ou Plumatek) ou naturais, cabo de madeira ou plástico ergonômico, sendo indicado para tintas à base de água, látex e esmaltes. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Atlas, Tigre e Roma ou de qualidade superior.	unid.	05 unid.	5,80	29,00
23	Pincéis 2,5 polegadas	Pincel ou trincha e 2,5 polegadas (aproximadamente 63,5mm á 65mm) é uma ferramenta versátil, possui cerdas sintéticas (tipo Gris ou Plumatek) ou naturais, cabo de madeira ou plástico ergonômico, sendo indicado para tintas à base de água, látex e esmaltes. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Atlas, Tigre e Roma ou de qualidade superior.	unid.	05 unid.	9,40	47,00
24	Resina acrílica base água	Produto formulado com dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, água, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, tensoativos, fungicidas e bactericidas. Secagem rápida, ao toque em	galão	05 galões	89,00	445,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		até 30 minutos. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.				
25	Rolos de espuma de 9cm	Rolo de espuma de 9 cm composto majoritariamente por 100% poliéster (espuma amarela) ou poliéster/poliéster (cinza). Possuem alta densidade (aprox. 30 kg/m ³), ideais para aplicação de esmaltes, vernizes, acrílicas e seladores, oferecendo acabamento fino e alta resistência a solventes minerais. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Atlas, Tigre, Condor ou de qualidade superior.	unid.	10 unid.	5,50	55,00
26	Thinner	Produto composto por uma mistura de solventes orgânicos voláteis, principalmente por hidrocarbonetos aromáticos (como tolueno e xileno), hidrocarbonetos alifáticos , ésteres (acetato de etila/butila), álcoois (etanol/isopropanol), cetonas (acetona) e éteres de glicol . É um produto altamente inflamável, em benzeno em formulações de qualidade. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Desmold, Coral, Suvinil, Atlas, Anjo Tintas ou de qualidade superior.	galão 5 L	05	99,00	495,00
27	Tinta piso para chão	Revestimento acrílico de alta resistência, à base água, formulado para superfícies de concreto e cimento, ideal para áreas de alto tráfego como garagens e calçadas. Possui alta aderência, secagem rápida, acabamento fosco e proteção contra intempéries (sol/chuva). Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Sherwin-Williams, Suvinil, Coral ou de qualidade superior.	latas 18L	10	199,99	1999,90
28	Verniz	Produto técnico de acabamento, constituído por	galão 3,5 L	03	108,00	324,00



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		uma dispersão coloidal ou solução de resinas (naturais ou sintéticas) em óleos ou solventes, que forma uma película transparente, incolor ou tingida, sobre superfícies como madeira, metal e plástico. Sua principal função é proteger contra intempéries, umidade, raios UV e abrasão, além de embelezar, realçando a textura natural. Marcas de primeira linha, com qualidade do tipo Suvinil, Sayerlack, Montana, Sparlack e Lukscolor ou de qualidade superior.				
Valor total máximo						R\$ 25.863,37

OBS: O material adquirido poderá ser submetido à análise técnica e a testes de qualidade, caso necessário, para verificação de conformidade com o solicitado.

4. Da entrega dos produtos:

4.1. Os serviços e produtos deverão ser executados/entregues nas dependências da Câmara Municipal de Pedregulho.

5. Das condições pagamentos:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. Do local de execução dos serviços:

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser realizados nas dependências Câmara Municipal de Pedregulho-SP;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. Do prazo de execução dos serviços, da vigência e dos reajustes:

7.1. O prazo de vigência para a execução do contrato será até 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

7.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

7.3. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

8. Das obrigações da contratante:

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

9. Das obrigações da contratada:



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrito no presente termo, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.2. Compete a empresa contratada: prestar todos os serviços acordados diante desse documento, conforme descrito em suas especificações e prazos previstos sempre com muita dedicação, seriedade, ética e da forma e modo ajustados, seguindo as melhores e mais atuais práticas do mercado, respeitando todas as especificações técnicas, normas e as condições de segurança que serão aplicáveis aos serviços contratados; obrigação de manter absoluto sigilo em relação à prestação de serviços, como estratégias, materiais e informações relacionadas a contratante, incluindo-se qualquer informação que não seja de conhecimento público, mesmo após a conclusão da prestação de serviços.

9.3 Sempre fornecer notas ou cupons fiscais que comprovem os pagamentos feitos pela contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de quaisquer valores pagos.

9.4 As informações, dados, materiais e documentos inerentes a contratante ou aos clientes que forem necessários para a prestação do serviço serão utilizadas pela contratada e por seus funcionários, apenas para cumprirem devidamente com o serviço, vedada a comercialização ou utilização para qualquer outro fim que não seja o previsto neste contrato.

9.5 É responsabilidade da contratada todo ônus de origem trabalhista ou tributário referente aos funcionários contratados para a prestação do serviço, conforme a legislação vigente, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade desse cunho em relação a eles.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.7. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual.

10. Acompanhamento, execução e fiscalização do contrato:

10.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. Sanções:

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. Dotação orçamentaria:

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Câmara Municipal – Outras Despesas Correntes – Funcional Programática.

Ficha 004 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Sub elemento 3.3.90.30.24.001 – Material para manutenção de bens imóveis.

Saldo: R\$ 57.128,70.

Felipe Pinho de Paula

Câmara Municipal de Pedregulho-SP



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo II

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Modelo de Proposta Comercial

Objeto:

Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
Valor Total Máximo				R\$	

Valor Total da Proposta.

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pedregulho-SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Anexo III

Dispensa de valor com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Minuta de Contrato

OBS.: O contrato, no caso do presente procedimento, poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “CAPUT”, da Lei 14.133/21.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a empresa *****.

Contrato nº ***/****

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.480.115/0001-20, com sede na Rua Joaquim Ferreira Coelho, nº 525, no centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP nº 14470-000, Telefone: (016) 3171-1480, representado por seu Presidente Leonardo Coelho de Almeida, neste ato denominado contratante, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº *****, com sede na Av. *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado contratado, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação nº *****/20**, de conformidade com a Lei nº 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente licitação tem como objeto a execução de *****.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor global do presente Contrato será de R\$*****.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária *****.

Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Das Obrigações e Penalidades

5.1. A contratada fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

5.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b)** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo contratante, o valor retido correspondente será depositado em favor da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

5.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

5.5. A contratada se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

5.7. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.8. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula Sexta – Da Gestão e da Fiscalização

6.1. O Município através de sua Secretaria *****, realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) *****, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

6.3. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Cláusula Sétima - Da Vigência

7.1. A vigência do presente Contrato será a partir de ***** até *****, admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações

7.2. Em caso de prorrogação do contrato, nos termos do item 7.1, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

Cláusula Oitava – Do Aditamento

8.1. O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

Cláusula Nona – Da Publicação

9.1. O presente Contrato será publicado no sítio do Município no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Décima – O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Pedregulho-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Pedregulho-SP, ***** de ***** de 20****.

LEONARDO COELHO DE ALMEIDA

Presidente

Contratante

LTDA

Contratado

Testemunhas:-
